

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 03/2025**

Processo Origem SES-PRC-2022/14030
Processo SEI nº 024.00049534/2023-51

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/05/2022 ENTRE
O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**,
QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA
REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NO **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Rua Coronel Almerindo Rehem, 82 – Edifício Torre Bahia - Caminho das Árvores – Salvador - BA e com estatuto devidamente registrado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, registrado sob nº 42.451, por seu representante, Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SES-PRC-2022/14030**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao

gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **Hospital Regional "Jorge Rossmann" de Itanhaém**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento para aquisição de 05 Aparelhos de Monitores Multiparâmetros, 01 Monitor Multiparâmetro de transporte, 01 Central de Monitoração, 02 Aparelhos de Cardioversor Neonatal, destinados à UTI Neonatal do Hospital Regional "Jorge Rossmann" de Itanhaém.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 31/05/2022, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total total de **R\$ 167.696,26 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)** referente a investimento, a serem repassados no mês de setembro no presente exercício, na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo.

INVESTIMENTO

Atividade: **10.302.0930.4852.0000**

Natureza: **44 50 42**

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – **Lei 141/12**

Mês	Objeto	TA 03/2025 Valores
Setembro	05 Monitor Multiparâmetro para UTI (investimento)	R\$ 85.400,00
	01 Monitor Multiparâmetro para UTI, transporte (investimento)	R\$ 6.099,00
	01 Central de Monitoração para UTI (investimento)	R\$ 29.000,00
	02 Aparelhos de Cardioversor (investimento)	R\$ 47.197,26
	Total	R\$ 167.696,26

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Dr. André Mansur De Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____

Nome: Mayara Livia Lopes Alves
R.G.: 40.963.700-2

2) _____

Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: 27.392.145-9



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES**,
Usuário Externo, em 09/09/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Livia Lopes Alves, DIRETORA TÉCNICA DE**
SAÚDE II, em 10/09/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
[Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 10/09/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 10/09/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0080797207** e o código CRC **3658254F**.